



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício CCJR nº 007/2022

Candelária-RS, 04 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária - SINFUCAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato retratada por **Alexandra Ribeiro Bini**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem, a presença de Vossa Senhoria, discorrer o quanto segue:

No dia 27/04/2022, fora protocolado no Poder Legislativo, para análise e votação, o Projeto de Lei nº 026/2022, proveniente do Poder Executivo, conforme exemplar anexo, que possui a seguinte ementa: Dá nova redação ao §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 788, de 24 de julho de 2012, e dá outras providências.

Todavia, referida proposição, se aprovada pelos parlamentares, além de majorar, de R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 15,00 (quinze reais), o Vale-Refeição dos servidores públicos que se deslocarem às localidades rurais sem possibilidade de regresso a suas residências durante o intervalo de almoço, também modificará o parâmetro de reposição monetária daquele, do atual Índice Geral de Preços de Mercado para o equivalente à Revisão Geral Anual.

Desta forma, considerando os reflexos na categoria e no próprio ente público, bem como que, na maioria das vezes, o índice de Revisão Geral Anual não equivale às perdas inflacionárias, solicito a Vossa Senhoria que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

elabore parecer a respeito do projeto de lei, expondo a posição do sindicato e indicando se a alteração fora negociada, o qual deverá ser entregue até o dia 12/05/2022.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação